



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

1643/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: VAROTTI BARATÍSSIMO LOJA 2 LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAIXAS DE BOLOS, 14 (QUATORZE) LITROS DE SUCO, 17 (DEZESSETE) UNIDADES DE BISCOITOS, 08 (OITO) UNIDADES DE PÃO DE FORMA, 750 (SETECENTOS E CINQUENTA GRAMAS) DE PRESUNTO, 01 (UM) QUILO DE MUSSARELA, 06 (SEIS) UNIDADES DE REFRIGERANTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Varotti Baratíssimo Loja 2 Ltda. CNPJ nº 42.097.227/0001-47, sito à Rua Eugênio Leite da Cruz, 419, Jd. Jatobá, CEP 18103-431, neste ato representada por Edson Bispo da Gama inscrito no CPF/MF sob o nº _____ portador da entidade RG nº _____ 0, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavraram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela **DOADORA**, de 03 (três) caixas de bolos, 14 (quatorze) litros de suco, 17 (dezessete) unidades de biscoitos, 08 (oito) unidades de pão de forma, 750 (setecentos e cinquenta gramas) de presunto, 01 (um) quilo de mussarela, 06 (seis) unidades de refrigerantes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela **DONATÁRIA** com a **DOADORA**, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.



Prefeitura de
SOROCABA



FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

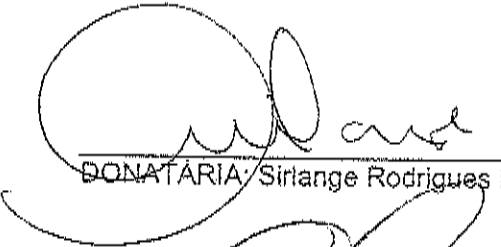
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

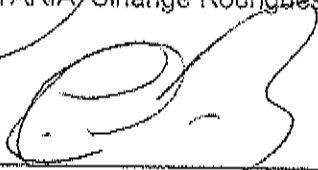
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de março de 2022.



DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato



DOADOR: Edson Bispo da Gama

Testemunhas

1. Danmilly Sousa Lima e Silva

RG

CPF

2. Luiz Carlos Vaz de Sá

RG: 77

CPF: _____